



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023



RESPOSTA ESPERADA DA PROVA DISCURSIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO/SP**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, torna público a **Resposta Esperada da Prova Discursiva** – referente ao cargo **313 – PROCURADOR JURÍDICO** constante na **Tabela I**, do **Concurso Público - Edital nº 01/2023**, conforme estabelecido a seguir:

CARGO 313 – PROCURADOR JURÍDICO

1. José é proprietário do imóvel registrado sob o número de IPTU 001.002.003 perante o Município de Suzano. José não pagou o IPTU do ano de 2021, razão pela qual o débito foi inscrito em dívida ativa, extraída a certidão e ajuizada ação de execução fiscal. José foi citado por meio de Oficial de Justiça e não pagou e/ou garantiu o feito executivo. Em razão de pedido do credor, fora determinado o bloqueio de ativos financeiros do devedor. Nenhum recurso fora localizado. Intimado pessoalmente, o Município de Suzano pediu a penhora do imóvel de José que originou o débito de IPTU cobrado judicialmente. O pedido foi deferido e lavrado o termo de penhora. O Juízo determinou a avaliação do imóvel. O imóvel foi avaliado por Perito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As partes foram intimadas pessoalmente da avaliação. Não houve impugnação ao valor. Ato contínuo, o Juízo determinou a realização de leilão. Antes do leilão, a municipalidade apresentou pedido de adjudicação do imóvel pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Considerando o caso concreto, sem alterar ou acrescentar qualquer fato, responda:

a) A municipalidade pode adjudicar o imóvel pelo valor pleiteado (R\$ 30.000,00)? Esclareça e fundamente a resposta.

Resposta Esperada: Não. Nos termos do artigo 24, inciso I da Lei de Execuções Fiscais, o credor/Fazenda Pública poderia adjudicar o imóvel pelo valor da avaliação visto que a execução não foi embargada por José.

b) A municipalidade poderia adjudicar o imóvel penhorado pelo preço da avaliação caso José tivesse oposto embargos à execução pendente de julgamento? Esclareça e fundamente a resposta.

Resposta Esperada: Não. Nos termos do artigo 24, inciso I da Lei de Execuções Fiscais, o credor/Fazenda Pública não poderia adjudicar o imóvel pelo valor da avaliação visto que a execução foi embargada por José.

2. André logrou êxito em concurso público e foi contratado como Professor da Prefeitura do Município de Suzano/SP, por meio do regime CLT, no ano de 2020. No ato de posse, em 2021, André apresentou declaração de imposto de renda para arquivamento no serviço de pessoal da Prefeitura de Suzano/SP. Em 2022, por meio de processo administrativo disciplinar que observou o devido processo legal e transitado em julgado, restou confirmado que a declaração de imposto de renda apresentada por André no ato de posse em 2021 continha informações falsas. Considerando o caso concreto, sem alterar ou acrescentar qualquer fato, responda:

a) Qual a penalidade aplicada em desfavor de André em razão das informações falsas apuradas?

Resposta Esperada: André deve ser demitido, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em outras esferas, nos termos do artigo 13, § 3º da LIA.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a Resposta Esperada da Prova Discursiva.

Suzano/SP, 01 de dezembro de 2023.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal